



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – TEL: (37) 3329 2756
Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: rhsaaefga@gmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2019

*Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e fixa normas para contratação de **Operário de Serviços Gerais**, em caráter temporário e de excepcional interesse público no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E..*

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – SAAE, Autarquia Municipal, com sede à Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Bairro Santa Luzia, neste ato representado por seu Diretor Geral, Srº Flávio Passos, no uso das suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal Nº 5119 de 03 de Novembro de 2016, em seu artigo 2º, inciso IV, torna público, que estarão abertas inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação e provimento de vagas para a função de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme **Anexo I**, em caráter temporário e de excepcional interesse público, nos termos do presente Edital.

1. DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

1.1 Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.

2. DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 A seleção para a contratação de Operário de Serviços Gerais, através deste Processo Seletivo Simplificado será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da **Portaria nº 2695 de 06 de Agosto de 2019**, e dos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 5119/2016, em seu artigo 2º, inciso IV.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **19/08/2019 a 23/08/2019**, no horário das **07:00h às 15:00h**, e serão realizadas na **Sala de Palestra da Estação de Tratamento de Água (ETA 1) do SAAE.**, situada à **Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Bairro Santa Luzia**, nesta cidade de **Formiga**, e entregues à Seção de Pessoal e Recursos Humanos no mesmo endereço.

3.2 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 Não serão disponibilizadas inscrições pelos Correios, e-mail, internet ou fax.

3.4 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo próprio candidato.

3.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional.

3.6 As inscrições serão efetuadas em formulário próprio conforme **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchido pelo candidato, com letra legível, sob pena de não conhecimento.

3.7 Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.8 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, prevalecendo sempre as publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, com igualdades de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;

4.1.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital;

4.1.3 Apresentar no ato da inscrição, documento de identificação com foto e CPF.

4.1.4 Apresentar os documentos **originais e cópias xerográficas dos documentos que conferem pontuação para a Prova de Títulos** conforme preenchimento do **Anexo II** deste edital.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

6. DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO

6.1 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão admitidos através de **Contrato Temporário por Prazo Determinado de Excepcional Interesse Público nos termos da Lei Municipal nº 5119 de 03 de Novembro de 2016, com contribuição para o INSS.**

7. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:

7.1.1 A primeira etapa será a seleção por **Prova de Títulos**.

7.1.2 A segunda etapa será a realização de **Prova Prática**.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova de Títulos será realizada pela análise, pontuação e seleção dos documentos devidamente apresentados pelos candidatos, e obedecendo rigorosamente o preenchimento do formulário na forma do **Anexo II** deste Edital.

8.2 Somente serão relacionados os **50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados na Prova de Títulos para participarem da Prova Prática**.

8.3 A pontuação auferida na prova de títulos será nos termos do quadro abaixo:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na área de serviços equivalentes a: Ajudante, Ajudante de Bombeiro, Ajudante de Calceteiro, Ajudante de Pedreiro, Ajudante de Serviços Gerais, Auxiliar de Bombeiro, Auxiliar de Calceteiro, Auxiliar de Obras, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Serviços de Manutenção, Auxiliar de Serviços Gerais, Operário, Operário de Serviços Gerais, Servente, Servente de Obras e Servente de Pedreiro. (Comprovação através de original e cópia xerográfica das páginas de identificação e dos contratos assinados na Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Certidão constando o referido tempo de atividade, emitida pelo empregador, ambas no período dos últimos 05 anos)	02 (dois) pontos a cada ano comprovado de atividade nos últimos 05 anos, não havendo arredondamento para mais ou para menos, dos meses que faltarem para completar um ano	10

8.4 Os Títulos dos candidatos **deverão ser entregues** para análise no **ato da inscrição**, conforme preenchimento pelo candidato do **Anexo II** deste Edital, no período de **19/08/2019 a 23/08/2019**, no horário das **07:00h às 15:00h**, na sala da Seção de Pessoal e Recursos Humanos do SAAE, no endereço constante do item 3.1.

8.5 O preenchimento do **Anexo II (Prova de Títulos)** será de inteira responsabilidade do candidato e deverá estar de acordo com os documentos comprobatórios exigidos no quadro do item 8.3 deste edital, para cada título apresentado.

8.6 Será vedada, após entrega da Ficha de Inscrição e Prova de Títulos (**Anexo II**), qualquer substituição, inclusão ou complementação de documentação.

8.7 A Avaliação dos títulos para pontuação, será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

8.8 Somente serão aceitos, avaliados e pontuados os Títulos entregues no prazo estabelecido.

8.9 Ocorrendo empate na pontuação dos Títulos, terá preferência para efeito de classificação o candidato que tiver maior idade.

8.10 A divulgação do Resultado da Prova de Títulos será realizada dentro de **até 05 (cinco) dias úteis** da data final da entrega dos mesmos, cuja relação será publicada na Sala de Recepção do SAAE, e nos sites www.saaeformiga.com.br , www.formiga.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

9.1. Somente poderão participar da Prova Prática os candidatos classificados na Prova de Títulos, conforme item 8.2 deste edital.

9.2 O local da prova prática será nas dependências do SAAE e/ou pertencentes ao mesmo, situado à **Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Bairro Santa Luzia**, no dia **08 de Setembro de 2019**, no horário de **08:00 às 11:00 horas**.

9.3 O candidato deverá se apresentar no SAAE para realização da prova prática com antecedência mínima 30min (trinta minutos), munido de documento de identificação com foto.

9.4 A prova prática consistirá na realização de atividades de acordo com as atribuições da função de Operário de Serviços Gerais, sendo avaliados **05 quesitos, valendo 18 (dezoito) pontos cada um, num total de 90 (noventa) pontos**.

9.5 Os candidatos serão distribuídos em ordem alfabética, formando grupos que serão sorteados aos examinadores para realização da prova prática.

9.6 Será aprovado na prova prática o candidato que obtiver **60% (sessenta por cento)** da pontuação nela distribuída.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 O total da pontuação para a classificação final constará do **somatório dos pontos da Prova de Títulos e da Prova Prática**.

10.2 Ocorrendo empate na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação:

- b) maior pontuação na prova prática;
- c) maior idade.

XI. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será divulgado dentro de **até 05 (cinco) dias úteis** após a realização da prova prática, na Sala de Recepção do SAAE, nos sites www.saaeformiga.com.br , www.formiga.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br .

11.2 Não caberá recurso quanto ao resultado de quaisquer das provas do presente processo seletivo.

11.3 O Resultado Final será homologado a critério do Diretor Geral do SAAE.

11.4 A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação final e será feita de acordo com a necessidade e oportunidade da administração do

SAAE, após a publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Para a contratação, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar cópia autenticada da seguinte documentação:

- 12.1.1** Certidão de nascimento comprovando idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 12.1.2** Título de eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
 - 12.1.3** Cédula de Identidade;
 - 12.1.4** CPF (cadastro da pessoa física);
 - 12.1.5** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos;
 - 12.1.6** 01(uma) foto 3 x 4, atual, colorida;
 - 12.1.7** Comprovação do estado civil;
 - 12.1.8** Declaração de bens e valores;
 - 12.1.9** Declaração de não acúmulo de cargos públicos;
 - 12.1.10** Certidão negativa de antecedentes criminais;
 - 12.1.11** Cópia da página de identificação da CTPS;
 - 12.1.12** Atestado médico admissional; (custeado pelo candidato)
 - 12.1.13** Atestado de aptidão física e mental; (custeado pelo candidato)
 - 12.1.14** Certidão dos filhos menores de 14 anos;
 - 12.1.15** Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
 - 12.1.16** Comprovante de frequência escolar dos filhos entre 06 e 14 anos;
 - 12.1.17** Comprovante de endereço;
 - 12.1.18** PIS ou PASEP;
 - 12.1.19** Página impressa da Consulta de Qualificação Cadastral - CQC - on line (consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)
- 12.2** Não será contratado o candidato aprovado e convocado se aposentado por invalidez e/ou demais impedimentos legais.

13 – DOS PRAZOS

13.1 Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** para se apresentar, a contar da data da ciência da convocação.

13.2 O candidato convocado que não se apresentar no prazo legal para contratação perderá o direito à vaga, sendo automaticamente substituído pelo candidato seguinte na ordem de classificação.

13.3 O convocado que não apresentar toda a documentação solicitada para contratação em até **05 dias úteis** perderá o direito à vaga sendo automaticamente substituído pelo candidato seguinte na ordem de classificação.

13.4 O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período conforme dita a Lei Municipal Nº 5119/2016, em seu artigo 4º, inciso II, § 1º.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.2 À Direção do SAAE reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo Simplificado, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

14.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

14.4 A qualquer tempo, a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado poderá anular a inscrição e a contagem de pontos do processo de seleção do candidato, quando verificadas falsidades de declarações ou irregularidades.

- 14.5** Se constatadas irregularidades após a contratação, o contrato será rescindido.
- 14.6** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.**
- 14.7** A contratação será efetuada nos prazos e hipóteses previstas na Lei Municipal nº 5119/2016, artigo 4º, inciso II, § 1º, observada a existência de recursos financeiros.
- 14.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do SAAE.
- 14.9** A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação, e com base nesta se fará a competente contratação.
- 14.10** Somente será contratado o candidato aprovado que preencher as condições previstas neste edital e na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos dentro dos prazos neste estipulados.
- 14.11** As publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado, inclusive este edital, serão efetuadas na Sala de Recepção do SAAE, e nos sites www.saaeformiga.com.br, www.formiga.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br .

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 08 de Agosto de 2019

FLÁVIO PASSOS
DIRETOR GERAL

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

– SAAE – FORMIGA - MG

DAS VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

Vagas	Função	Jornada	Salário	Requisitos
10	Operário de Serviços Gerais	40 horas semanais ou Escala de Revezamento conforme o local de trabalho	R\$1.045,80	Elementar alfabetizado

ATRIBUIÇÕES:

- Promover a limpeza do pátio da Autarquia, por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, aparo de gramas, manutenção nos jardins dentro e fora do pátio, etc.;
- Auxiliar na execução dos serviços em todas as áreas como: manutenção de redes de água, esgoto, obras civis, calçamento, manutenção hidráulica, manutenção elétrica, manutenção mecânica, limpeza na adutora de água bruta, etc.;
- Auxiliar na execução dos serviços de ligação, religação e cortes de fornecimento de água;
- Auxiliar nos serviços de abastecimento de água através de caminhão pipa e outros;
- Auxiliar nos serviços de sucção de rejeitos, água e esgoto através do caminhão limpa fossa;
- Promover a limpeza das estações de tratamento de água/esgoto e elevatórias;
- Fazer a limpeza dos decantadores e filtros das estações de tratamento de água/esgoto e elevatórias;
- Sinalizar os pontos de lubrificação dos veículos, máquinas e/ou equipamentos;
- Interpretar desenho e avaliar a situação atual;
- Verificar a disponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos para lubrificação, selecionar material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirar excessos de lubrificantes;
- Requisitar o lubrificante necessário para o serviço;
- Liberar os veículos, máquinas e equipamentos lubrificados, preenchendo relatório de lubrificação;
- Preencher registro de ocorrências diariamente;
- Interpretar gráficos;
- Realizar inspeção preventiva nos veículos, máquinas e equipamentos, identificar anomalias, solicitar manutenção;
- Verificar características dos lubrificantes e ocorrência de impurezas nos lubrificantes retirados dos mesmos;
- Comunicar problemas à chefia imediata;
- Lavar veículos, máquinas e equipamentos;
- Listar veículos, máquinas e equipamentos a serem lubrificados;
- Consultar instruções do fabricante dos veículos, máquinas e equipamentos;

- Consultar especificações de lubrificantes;
- Definir pontos de lubrificação, tipo e quantidade de lubrificante por ponto de aplicação, formas de aplicação e periodicidade de lubrificação dos veículos, máquinas e equipamentos;
- Definir condições dos veículos, máquinas e equipamentos (parada ou em movimento) para execução do serviço;
- Utilizar ferramentas padronizadas;
- Identificar recipientes de acordo com a utilização do lubrificante, limpar recipientes e ferramentas, limpar local de armazenamento de lubrificantes;
- Realizar pequenos reparos em ferramentas e providenciar seu armazenamento;
- Utilizar lubrificantes evitando poluição, procedendo a medidas corretivas (exemplo: vazamento de lubrificantes);
- Identificar recipiente com lubrificante usado, encaminhando-o para reciclagem;
- Informar não-conformidades por escrito;
- Utilizar EPI e EPC, respeitar normas de segurança da empresa;
- Obedecer normas de ergonomia para transportar recipientes com lubrificantes;
- Solicitar bloqueio de veículos, máquinas e equipamentos a serem lubrificadas;
- Obedecer sinais de parada de veículos, máquinas e equipamentos;
- Consultar técnico de segurança do trabalho;
- Armazenar produto em local ventilado, trabalhar em equipe, comunicar-se com eficiência, trabalhar com ética, raciocinar com lógica;
- Realizar cálculos numéricos, dar provas de coordenação motora, tomar iniciativa frente a situações imprevistas, zelar pela apresentação pessoal;
- Auxiliar no serviço de manutenção e conservação das estações de tratamento de água/ esgoto, e elevatórias;
- Controlar registro e moto bomba de água;
- Zelar pela limpeza, funcionamento e conservação dos equipamentos utilizados no ambiente de trabalho;
- Prestar serviços nas estações elevatórias de água/esgoto;
- Preencher formulários inerentes ao abastecimento de água;
- Relatar anomalias nos plantões e comunicar a chefia imediata;
- Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios, equipamentos e das dependências do local de trabalho;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação, ou determinadas por superior.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 08 de Agosto de 2019

FLÁVIO PASSOS
DIRETOR GERAL

ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
– SAAE – FORMIGA - MG
FICHA DE INSCRIÇÃO e PROVA DE TÍTULOS
FUNÇÃO DE OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO:

NOME:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

UF:

CPF:

DATA DE NASC.:

ENDEREÇO:

RUA:

Nº.

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

E-MAIL:

TELEFONE:

CELULAR:

PROVA DE TÍTULOS

EXPERIÊNCIA NA ÁREA: _____ anos x 2 (até no máximo 10)

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

DECLARO que conheço e aceito as condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2019, cuja cópia integral se encontra disponível nos sites www.saaeformiga.com.br, www.formiga.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br, que as informações constantes nesta ficha são da minha inteira responsabilidade.

Formiga(MG), _____ de Agosto de 2019.

Assinatura Legível